

## Japan-Multilateral COIL/VE Project Summer Program 2024

### Universidade de Kansai

#### “Skills for Society 5.0” / “Entrepreneurship for Social Business”

Estão abertas as inscrições para seleção de até 5 (cinco) estudantes de graduação para o curso intensivo de verão **ONLINE** (o aluno deverá optar por “Skills for Society 5.0” OU “Entrepreneurship for Social Business”) oferecido pela **Universidade de Kansai** entre **2 de agosto e 18 de setembro de 2024**, conforme normas estabelecidas neste edital e também na Resolução UNESP 73/2014: “Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP e instituições parceiras de todo o mundo, proporcionando a estudantes de graduação da UNESP uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.”

#### 1. Universidade de Kansai

1.1 Link para mais informações sobre a Universidade de Kansai: <https://www.kansai-u.ac.jp/>

1.2 O programa acontecerá de 2 de agosto e 18 de setembro (2024), na modalidade online.

1.3 Em ambos os cursos, os alunos participarão de projetos de equipe ao lado de colegas de todo o mundo e aprenderão sobre empreendedorismo, sustentabilidade e outros tópicos por meio de atividades dinâmicas, síncronas e assíncronas.

#### 1.4 Conteúdo programático do curso:

O aluno deverá aplicar para um dos seguintes cursos, indicando o escolhido na carta de motivação:

##### 1.4.1. Skills for Society 5.0

*“In 2016 the Japanese government introduced the concept of Society 5.0 in which various technologies and artificial intelligence will be utilized to create Japan’s sustainable future. In this vision, understanding Society 5.0 core skills will be pivotal for future employability. As technology becomes indispensable, transcending from an asset to a necessity, the working environment is transformed, fostering global connections and remote collaborations. This course equips learners with essential tools for success, encompassing critical thinking, digital literacy, intercultural collaboration, communication and presentation skills. Focusing on collaborative projects with international peers, it integrates synchronous activities with engaging multimedia and asynchronous materials. Recognizing the omnipresence of AI, this course emphasizes the significance of comprehending its role in shaping Society 5.0 and beyond”*

Mais informações:

<https://docs.google.com/document/d/1NV1N-EiiGK-QitGGFvL-cyi00QJ4P7rR/edit>

e

[https://www.canva.com/design/DAGED9PzeR0/JWhhf0b\\_OR6TyWQz5-d9hw/view?utm\\_content=DAGED9PzeR0&utm\\_campaign=designshare&utm\\_medium=link&utm\\_source=editor](https://www.canva.com/design/DAGED9PzeR0/JWhhf0b_OR6TyWQz5-d9hw/view?utm_content=DAGED9PzeR0&utm_campaign=designshare&utm_medium=link&utm_source=editor)

##### 1.4.2. Entrepreneurship for Social Business

*“The J-MCP (Japan-Multilateral COIL/VE Project) is not your typical Collaborative Online International Learning (COIL) course. This innovative program is a joint effort among multiple universities based in*

*Japan and overseas, focusing on Entrepreneurship for Social Business. The course aims to deepen students' understanding of Sustainable Development Goals (SDGs), emphasizing their interconnections and the complexities of addressing them. Participants engage in project-based learning, applying innovative strategies to tackle SDG-related challenges from a global perspective. Through synchronous activities and dynamic asynchronous materials, learners explore and develop solutions. This course emphasizes social business, encouraging students to consider how entrepreneurial approaches can drive sustainable change. Active participation is key, requiring proactive engagement in homework activities, group work, and timely submission of assignments. The course offers a holistic approach to addressing global issues through entrepreneurial initiatives and collaborative learning”*

Mais informações:

[https://docs.google.com/document/d/13L7es7Dlo4Yc1qJ\\_3ZF5c6hlfok35QMg/edit](https://docs.google.com/document/d/13L7es7Dlo4Yc1qJ_3ZF5c6hlfok35QMg/edit)

e

[https://www.canva.com/design/DAF9ZjGhdGY/Zhpn8LKDaORAFvhwjtg/view?utm\\_content=DAF9ZjGhdGY&utm\\_campaign=designshare&utm\\_medium=link&utm\\_source=editor](https://www.canva.com/design/DAF9ZjGhdGY/Zhpn8LKDaORAFvhwjtg/view?utm_content=DAF9ZjGhdGY&utm_campaign=designshare&utm_medium=link&utm_source=editor)

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Serão aceitas somente inscrições pelo SISGRAD, através do Módulo de Intercâmbio.
- 2.2. Ao submeter sua candidatura, o/a candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital.
- 2.3. Candidaturas incompletas, com documentos faltando, sem as assinaturas necessárias ou com preenchimento incorreto serão desconsideradas e o candidato/a será desclassificado.
- 2.4. Ao efetuar sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.
- 3.5. O prazo de candidatura neste edital é até 08 de julho de 2024.

**Fique atento(a) ao prazo da sua unidade, que pode ser anterior ao prazo da AREX.**

## 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014, o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 3.1. Estar regularmente matriculado na graduação e ter integralizado, no mínimo, 20% dos créditos no ato da candidatura.
- 3.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento (CR)  $\geq 7,0$ , considerando o ano de 2020, quando cabível (candidaturas com CR inferior a 7,0 não serão aceitas). Por excelente desempenho acadêmico, entende-se a colocação do aluno no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 3.3. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização das atividades. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito à exclusão do processo a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se, ainda, de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.

## 4. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda, pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição destino. Desse modo, um/a candidato/a selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 4.1. A seleção será feita considerando-se a documentação enviada, CR, porcentagem do ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular.
- 4.2. Os/As estudantes que forem aprovados/as não poderão desistir do programa após o envio da documentação à instituição de destino. **Os candidatos deverão estar cientes do calendário das atividades e se assegurar do comprometimento com as atividades.** A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.

## 5. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 5.1. Currículo vitae em português;
- 5.2. Carta de motivação em inglês, devendo conter entre 150-200 palavras e indicar qual curso, entre os dois oferecidos, gostaria de fazer, a motivação e o que espera aprender;
- 5.3. Comprovante de conhecimento do idioma inglês (ver item 6);
- 5.4 Histórico Escolar da graduação até o momento.

## 6. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 6.1. Comprovante de conhecimento do idioma inglês. (ex: Toefl, IELTS, Cambridge, certificados de escolas de idioma ou de professores particulares que informem o nível de conhecimento do aluno e tenham os dados para contato). Não serão aceitos pela Unesp certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.
- 6.2. Na ausência de exame de proficiência nos termos do item 6.1, anexar comprovante de conhecimento do idioma conforme Anexo I.

## 7. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 7.1. O programa não terá custos para estudantes da Unesp.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O/A aluno/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados/as via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX.

8.2 O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. O não envio da documentação, bem como a não manifestação diante do pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o aluno desclassificado deste edital. Os/As candidatos/as devem estar cientes de que devem ficar atentos/as aos e-mails e mensagens recebidos, e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 9.2 A AREX responsabiliza-se pelo processo de envio da candidatura (nomeação) e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 9.3. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o único responsável por traduzir tais documentos.
- 9.4. A UNESP, em nenhuma hipótese, fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, à Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo-SP.
- 9.5. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências aos cursos, etc) durante o período de intercâmbio sujeitará o/a estudante a responder processo administrativo disciplinar.

**Em caso de dúvidas, procure o/a responsável por Relações Internacionais (ERI/CLI) de sua Unidade.**

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

**Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do Sistema de Graduação (Sisgrad) utilizando seu login.**

**ANEXO I - Comprovante de proficiência em língua inglesa**

Comprovante de domínio da língua inglesa equivalente aos níveis B1, B2, C1, C2 (*Common European Framework of Reference - CEFR*), conforme tabela abaixo.

CEFR <sup>1</sup>	TOEFL iBT <sup>2</sup>	IELTS <sup>3</sup>	TOEIC (R&L) Total Score <sup>4</sup>	Cambridge English Scale <sup>5</sup>	Global Scale of English <sup>6</sup>
<b>B1 Intermediate</b>	42 - 71	4.0 - 5.0	550 - 780	140 - 159	43 - 58
<b>B2 Upper Intermediate</b>	72 - 94	5.5 - 6.5	785 - 940	160 - 179	59 - 75
<b>C1 Advanced</b>	95 - 120	7.0 - 8.0	945 - 990	180 - 199	76 - 84
<b>C2 Proficient</b>	n/a	8.5 - 9.0	n/a	200 - 230	85 - 90

A tabela acima (disponível em <https://www.efset.org/english-score/#nav-1>) apresenta a conversão da pontuação entre os testes aceitos nos níveis B1 até C2.

O comprovante pode ser obtido a partir de certificado oficial que especifique o nível de proficiência do aluno de acordo com o CEFR (TOEFL itp ou ibt; IELTS academic ou general training; TEAP; ESOL; ou TOEIC), desde que realizados nos últimos 3 anos, ou **um teste *online* gratuito (Cambridge Assessment ou EFSet)** realizado há menos de 2 meses.

[Veja aqui como gerar o comprovante no caso do teste online.](#) Serão aceitos também certificados emitidos por escolas de línguas ou outros certificados que não os especificados neste edital.